

Lei nº 1400, de 21 de Julho de 2009.

“Institui o Dia do Casamento Comunitário, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Feres José Nemer)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art.1º – Fica instituído o Dia do **Casamento Comunitário**, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de Maio.

Parágrafo único – No dia previsto neste artigo a Prefeitura Municipal viabilizará a realização de casamentos comunitários civil e religiosos para aqueles que se inscreverem junto a Secretaria da Promoção Social.

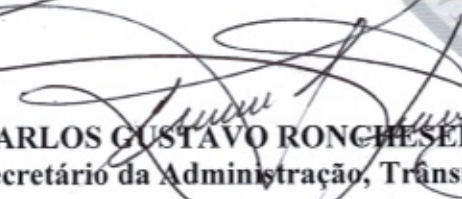
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 21 DE JUHO DE 2.009.

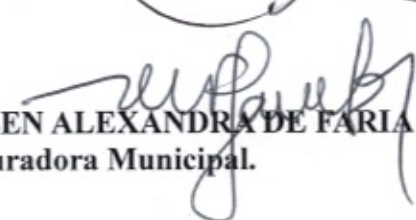


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESSEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.